

REGULAMENTO DO CONSELHO PARA A GESTÃO DA QUALIDADE

PREÂMBULO

O presente regulamento aplica-se ao Conselho para a Gestão da Qualidade (CGQ), da Escola Superior de Negócios Atlântico (ABS - Atlântico Business School).

Artigo 1.º

Natureza

O Conselho para a Gestão da Qualidade (CGQ) é uma estrutura de carácter permanente que visa a promoção e monitorização de uma estratégia institucional para a qualidade e objetivos de qualidade, inserida no processo melhoria contínua.

Artigo 2.º

Objetivos Gerais

São objetivos do Conselho para a Gestão da Qualidade (CGQ):

- a) propor ao Presidente da ABS a implementação de procedimentos, normas e indicadores de monitorização com vista à definição de padrões de qualidade adequados à atividade da instituição e à melhoria contínua;
- b) contribuir para a revisão do Sistema Interno de Gestão de Qualidade (SIGQ), pela análise dos documentos e relatórios de monitorização das atividades nucleares e dos serviços;
- c) coordenar os processos de autoavaliação e de avaliação externa no âmbito do SIGQ do desempenho da Instituição e das suas Unidades Orgânicas, propondo ações de melhoria e correção adequadas à correta revisão do sistema;
- d) propor ao Presidente da ABS a correção dos pontos fracos e áreas a desenvolver no âmbito do SIGQ e a realização de ações de melhoria adequadas à satisfação das metas e objetivos definidos;
- e) promover a ligação entre as atividades formativas e as atividades de investigação, tanto para os Docentes como para os Estudantes
- f) assegurar a transparência e a clarificação do SIGQ implementado junto das partes interessadas, promovendo o seu envolvimento no processo de melhoria contínua;
- g) promover mecanismos que permitam obter informação sobre as necessidades e expectativas das diferentes partes interessadas em relação à qualidade do ensino e dos serviços oferecidos;
- h) promover ações de formação e desenvolvimento que permitam às partes interessadas envolvidas no SIGQ atuar de forma eficaz no desenvolvimento e melhoria do SIGQ implementado;

- i) promover o recurso a novas tecnologias e o cumprimento do plano estratégico da ABS, em particular no âmbito da adoção de processos digitais de e-Business;
- j) promover projetos e parcerias sempre que destes resultem sinergias para o desenvolvimento do SIGQ.

Artigo 5.º

Composição do Conselho

O Conselho para a Gestão da Qualidade (CGQ) é liderado pelo Presidente da ABS, responsável à luz da alínea jj) do Artigo 12º dos Estatutos da Escola Superior de Negócios Atlântico por “Definir a estratégia institucional para a melhoria contínua da qualidade, traduzida na prossecução de determinados objetivos de qualidade, como parte integrante da gestão estratégica global do Instituto e contributo para a prestação de contas, e contribuir para a evolução e melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade”.

Deste Conselho fazem ainda parte o(s) responsável(is) pelo SIGQ: Responsável Interno da Qualidade e Responsável Externo da Qualidade.

O Presidente pode ainda convidar para integrar o Conselho para a Gestão da Qualidade (CGQ) e a participar nas suas reuniões, embora sem direito a voto, representantes das Partes Interessadas (tais como Docentes, Estudantes, Pessoal não Docente ou representantes de Parceiros Externos), cuja presença seja considerada vantajosa para prosseguimento dos objetivos que medeiam a sua atuação.

Artigo 6.º

Atividades

São atividades do Conselho para a Gestão da Qualidade (CGQ):

- a) A definição de estratégias e atividades que contribuam para o desenvolvimento e promoção da melhoria contínua do Sistema Interno de Gestão de Qualidade (SIGQ).
- b) A promoção de reuniões regulares que permitam concretizar os objetivos propostos, com o envolvimento de representantes das diferentes Partes Interessadas.
- c) A promoção de dinâmicas e atividades formativas na área da qualidade no âmbito dos referenciais da A3ES e da Norma ISO9001.
- d) A promoção e incentivo do cumprimento das normas e processos do SIGQ em vigor.
- e) A definição e implementação de um plano de atividades anual que permita avaliar as diferentes áreas funcionais da ABS e elaborar os respetivos relatórios de apreciação.

Artigo 7.º

Recursos

- 1) São recursos humanos, materiais e financeiros do Conselho para a Gestão da Qualidade (CGQ) os equipamentos que estão afetos aos elementos que integram o Conselho, as dotações da Escola Superior de Negócios Atlântico e outras que venha a captar por atividades próprias.
- 2) Os recursos afetos ao Conselho para a Gestão da Qualidade (CGQ) são decididos pelo Presidente da Escola Superior de Negócios Atlântico.

Artigo 8.º

Alterações ao Regulamento

As alterações ou aditamentos ao presente Regulamento carecem da aprovação do Presidente da Direção da Escola Superior de Negócios Atlântico.